

TERMO ADITIVO Nº 1/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO
CONTRATO Nº 37409700/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
NACIONAL DE ABASTECIMENTO -
CONAB E LUÍS FELIPE ALEXANDRE DE
ABREU, VISANDO A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PODAS
E JARDINAGEM DA ÁREA VERDE DA
UA - GARÇA/SP.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12.04.90, de acordo com o Art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 2390, de 19.11.97, com matriz no SGAS QD 9801 – Conj. A – Lote 69, em Brasília – DF, neste ato representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0071-93, com sede localizada na Alameda Campinas, nº 433, Jardim Paulista, São Paulo – SP, neste ato representada pela Superintendente Regional do Estado de São Paulo, RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO, e pelo seu Gerente da Unidade Armazenadora, MAYKON FLORÊNCIO FERREIRA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa LUÍS FELIPE ALEXANDRE DE ABREU, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 48.469.656/0001-84, com sede no endereço Rua Oswaldo Scartezini, 62 - Residencial Monte Verde, em Garça-SP, neste ato representada por seu sócio administrador Luís Felipe Alexandre de Abreu, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21455.004660/2024-77, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO para a manutenção mensal da área verde da Unidade Armazenadora de Garça, que se regerá pelo Termo de Referência, Anexo I do Contrato, e seus anexos, e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato original de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos termos do Art. 461 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - 10.901; e CLÁUSULA 13 - DA REPACTUAÇÃO, 13.2 Caso haja conveniência da administração pública na renovação do contrato, será aplicado o índice do IPCA referente aos últimos 12 meses.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12/09/2025 a 11/09/2026. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente condicionado à homologação de processo licitatório, mediante notificação à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da NOTA DE EMPENHO nº 135325222112025NE000025, PTRES 229503, FONTE 1000, ND 33.90.39.79 dos recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, a cargo da CONAB.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

LUÍS FELIPE ALEXANDRE DE ABREU
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **MAYKON FLORENCIO FERREIRA, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 26/08/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO, Superintendente Regional - Conab**, em 26/08/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE ALEXANDRE DE ABREU, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45137307** e o código CRC **C8D9A3FC**.